Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro **2** - Registro Geral

176.856	01	GOIÂNIA, 22 de novembro de 2007	026013.2.0176856-92
MATRÍCULA	FICHA		CNM

IMÓVEL: Uma SALA COMERCIAL n° **512,** no Subsolo do "EDIFÍCIO FREE SHOP", com a área total de 33,0846m², sendo 20,63m² de área privativa e 12,4546m de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de: 8,0785m2 ou 1,0401% da área do lote de terras n° 25/24, Quadra 139, sito à Rua S-1, no Setor Bela Vista, com 776,70m². **PROPRIETÁRIA: EMIL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** firma inscrita no CNPJ/MF n° 03.762.838/0001-00, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-80.108 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-176.856 Goiânia, 26 de novembro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasilia na Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, Livro 0605, fls. 34/36 em 25/10/2007, protocolada sob n° 383.614 em 22/11/2007, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **CAROLINA LOPES DE SOUSA DÁVILA,** auxiliar contábil, portadora da CI n° 3.920.380-SPTC/GO e do CPF n° 897.215.781-34, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LUCIANO DÁVILA DA SILVA BRAGA,** portador do CPF n° 801.947.701-25, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R$ 25.000,00. Sent condições. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação n° 328.2581-8 de 13/11/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R-2-176.856 - Protocolo n. 934.166, de 13/09/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 19/08/2024, pelo Juízo de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5588371-12.2020.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL FREE SHOP contra FERNANDO GOMIDES BORGES, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R$ 41.454,06 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). Emolumentos: R$ 697,07. FUNDESP: R$ 69,71. FUNEMP: R$ 20,91. FUNCOMP: R$ 20,91. FEPADSAJ: R$ 13,94. FUNPROGE: R$ 13,94. FUNDEPEG: R$ 8,71. ISS: R$ 34,85. Total: R$ 880,04. Selo Digital n. 00122409112728425430528. Goiânia, 03 de outubro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4WDV-TV96W-JV8D6-G8PZY

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4WDV-TV96W-JV8D6-G8PZY

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **176.856** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1°, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	83,32	Taxa Jud.:	R$	18,29
Fundesp.:	R$	8,33	Funemp.:	R$	2,50
Funcomp:	R$	2,50	Fepadsaj.:	R$	1,67
Funproge:	R$	1,67	Fundepeg.:	R$	1,04
ISS:	R$	4,17	Total:	R$	123,49

Selo digital n. **00122410014143934421211**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 07 de outubro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)